



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO N° 264/2025**

Data: 22 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 37335

EM 22/10/2025 ÀS 15:26

*Andrade*

SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que por meio do setor competente da administração pública, sejam realizadas com urgência melhorias nas Capelas Mortuária do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Bela Vista, visando segurança, melhor conforto e ambiente adaptado para a comunidade em dias de velório.**

Guaíra (PR), em 22 de outubro de 2025.

*Adriano Richter*  
Vereador autor

**Justificativa:**

Sabemos que ambas as capelas foram construídas recentemente e estão em perfeito estado de uso, a indicação da solicitação das melhorias refere-se a um pedido da comunidade para a construção de um espaço coberto no lado externo da capela esta cobertura serviria como proteção contra sol e chuva para as pessoas em dias de velório.

A referida capela encontra-se em condições adequadas, porém com espaço insuficiente para o acolhimento interno das famílias enlutadas. Recentemente, durante um velório realizado no local, foram relatados problemas como excesso de calor devido à falta de ventilação adequada e ausência de bancos para acomodação dos presentes.

Dante disso, faz-se necessária a instalação de aparelho de ar-condicionado ou climatizadores, bem como a aquisição de bancos e mobiliários adequados, de modo a oferecer um ambiente mais digno e confortável para a comunidade em momentos de despedida e luto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Dante do exposto, solicito atenção especial do Poder Executivo para que seja realizada em regime de urgência as devida melhorias.

Foto 1.4

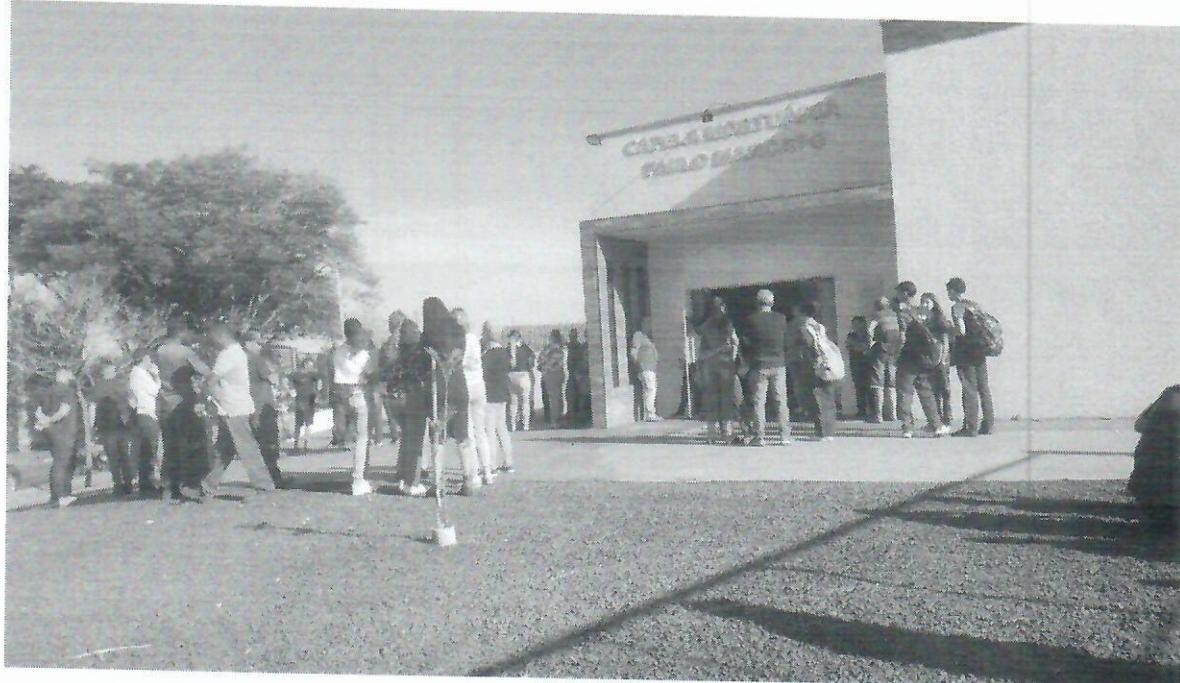


Foto 2.4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Foto 3.4



Foto 4.4

